



“NÃO SOMOS NEM ESTAMOS DOENTES”: O DIREITO À IDENTIDADE DE GÊNERO E A DESPATOLOGIZAÇÃO DA TRANSEXUALIDADE

Kaoanne Wolf Krawczak¹
Juliana Oliveira Santos²

RESUMO

O presente artigo através de uma revisão bibliográfica discorre acerca do direito à identidade de gênero e a despatologização da transexualidade, tendo em vista que a consciência de pertencer ao gênero masculino ou feminino é adquirida pelo comportamento e pelas atitudes dos pais, dos familiares e do meio social a que se pertence, além da percepção e interiorização do meio social a que se pertence. Este artigo tem como escopo, além de demonstrar as questões históricas acerca da (des)patologização da transexualidade e seus entornos, grifar de que forma atualmente a questão está sendo trabalhada junto à sociedade pós-moderna em que vivemos. De forma que a transexualidade é ainda tratada com muito preconceito, pois a/o transexual ainda é um ser estranho, invisível, figurando como um ser que vive continuamente na eminência de receber violência e desprezo por aqueles “ditos normais”.

Palavras-Chave: Direitos Humanos. Despatologização. Identidade de Gênero. Transexuais.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente artigo tem como escopo, além de demonstrar as questões históricas acerca da patologização da transexualidade e seus entornos, grifar de que forma atualmente a questão está sendo trabalhada junto à sociedade pós-moderna em que vivemos. Atualmente a transexualidade está em evidência inclusive ocupando páginas de revistas, programas de televisão e capítulos de novela. Porém, a transexualidade é ainda tratada com muito preconceito, pois a/o transexual ainda é um ser estranho e risível, resultando em um ciclo social muito restrito, deixando ainda de participar do mercado de trabalho e figurando como um ser que vive continuamente na eminência de receber violência e desprezo por aqueles “ditos normais”.

Contudo, é preciso compreender que o fato de alguém não se identificar com o seu gênero de nascimento (com sua biologia), não tem nada a ver com um transtorno de qualquer ordem. O Conselho Federal de Medicina assevera que essa não identificação com o sexo psicológico não pode ser confundido com uma anomalia, pois apresenta traços específicos, de caráter contínuo

¹ Mestranda e Bolsista CAPES do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Curso de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. Graduada em Direito pela UNIJUÍ. E-mail: kaoanne.krawczak@gmail.com

² Mestranda e Bolsista CAPES do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Curso de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. Graduada em Direito pela Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ. E-mail: julianaoliveirasantos@yahoo.com.br



e permanente. E é justamente por este motivo que a cirurgia de redesignação de sexo é considerada como “correta, válida e necessária”, embora o diagnóstico seja necessário para a autorização da realização da cirurgia. Assim, tal artigo busca observar os efeitos produzidos pelo diagnóstico psiquiátrico desta condição sexual (ser transexual), que na maioria das vezes causa implicações estigmatizantes e discriminatórias.

IDENTIDADE DE GÊNERO E TRANSEXUALIDADE: CONCEITOS NECESSÁRIOS

Na teoria social muito tem se discutido sobre a questão da identidade, com o declínio das velhas identidades e o surgimento de novas, levando ao fragmento do indivíduo moderno, antes tido como sujeito unificado. Assim, está instalada a ‘crise de identidade’. “O próprio conceito [...] ‘identidade’ é [...] complexo, muito pouco desenvolvido e muito pouco compreendido na ciência social contemporânea”. (HALL, 2006, p. 8)

De modo que mudanças estruturais estão transformando as sociedades, fragmentando as paisagens culturais – de gênero, sexualidade, raça, classe, nacionalidade e etnia; e, mudando nossas identidades pessoais, com a perda de um ‘sentido de si’, deslocando o sujeito, gerando uma ‘crise de identidade’. Pois como nos diz o estudioso Kobena Mercer, citado por Hall (2006, p. 9) “a identidade somente se torna uma questão quando está em crise, quando algo que se supõe como fixo, coerente e estável é deslocado pela experiência da dúvida e da incerteza”. Assim, quando a comunidade entra em caos, surge a questão da identidade. Esta está interligada a provocantes e calorosos debates ligados à perspectiva do Estado-nação moderno. Segundo Bauman, diante das inseguranças e incertezas da “modernidade líquida” recoloca-se o problema da identidade em uma esfera de dimensões que exige a renovação dos parâmetros de entendimento até então utilizados, assim, “‘identidade’ é um retrato da vida na contemporaneidade”. (BAUMAN, 2005) Contemporaneidade esta, marcada por uma sociedade complexa, como nos diz L. Araújo (2000, p. 78), com

uma multiplicidade de situações, valores característicos, que não podem ser desprezados sob a verdade de um consenso majoritário. A maioria, ou os valores da maioria, devem servir de base para a elaboração do regramento jurídico de qualquer meio social. No entanto, tais valores não podem ser suficientes para eliminar as formas de vivência das minorias [...] Seja qual foi o prisma sob o qual se enfoque a questão, encontraremos uma minoria com opinião preponderante e uma minoria, que deve ser reconhecida, e, desde que não atente contra a ordem ou contra os valores escolhidos pela sociedade, deve ser ouvida como forma de alternatividade dos valores escolhidos. A democracia é confirmada na valorização da maioria, sem o desprezo da minoria.



Quando falamos em Estado Democrático, falamos da vontade majoritária, mas não da ditadura da minoria.

Esta modernidade líquida encoraja os sujeitos a buscar mudanças, para que estes encontrem seus próprios níveis, e depois busquem alcançar um nível mais alto e/ou mais adequado para viver. Neste período de transformações, de vida líquida, os direitos humanos são tidos como medida, regra e até padrão para guiar e regular as condutas. Assim, quer-se resgatar antigas reivindicações não atendidas, formular outras demandas, reconhecer e garantir direitos a todos. Entretanto, todo esse apelo aos direitos humanos tem reforçado as linhas divisórias e acumulando diferenças entre os indivíduos.

De forma que, as sociedades, da chamada modernidade tardia, são caracterizadas pela ‘diferença’, com variadas posições de sujeito, ou seja, diferentes identidades para os indivíduos. Entretanto, elas não se desintegram porque os diferentes elementos e identidades podem ser conjuntamente articulados, porém, apenas de forma parcial, pois a “estrutura da identidade permanece aberta”. (HALL, 2006, p. 17) Dessa forma, é possível definir as sociedades modernas como sociedades de mudança rápida, constante e permanente, e, é justamente isso que as diferenciam das sociedades tradicionais, nas quais o passado e os símbolos perpetuam a experiência de gerações, através de práticas recorrentes. Esta modernidade em contraste é uma forma reflexiva de vida, onde as práticas sociais são recorrentemente examinadas e reformadas, alterando seu caráter, através das informações recebidas (decorrentes das próprias práticas).

No mundo moderno, “as culturas nacionais em que nascemos se constituem em uma das principais fontes de identidade cultural”. (HALL, 2006, p. 47) As identidades não estão impressas de forma literal em nossos genes, mas nós pensamos nela como parte de nossa natureza essencial. Para ser considerado homem o indivíduo, além de ser autônomo, deve antes se identificar com algo mais amplo, por exemplo ser membro de uma sociedade ou de um grupo, que ele tenha por lar.

Quanto ao impacto que a globalização tem sobre a identidade, o tempo e o espaço são as coordenadas básicas dos sistemas de representações. “Estes meios de representação devem traduzir seu objeto tanto em dimensões espaciais como em dimensões temporais. Diferentes épocas culturais têm diferentes formas de combinar essas coordenadas espaço tempo”. (HALL, 2006, p. 70) Assim, a moldagem e a remoldagem de relações no espaço-tempo causam profundos efeitos sobre a forma como as identidades são representadas e localizadas. Sendo

elas, todas, localizadas no espaço e tempo simbólicos, com “geografias imaginárias”, como diz Said, citado por Hal. (2006, p. 71)

Em contraponto, há uma sociedade na qual os problemas de ordem global proliferam-se levando a uma invasão sobre os limites territoriais do Estado-nação, afetando “o homem independentemente de seus vínculos de pertença” (LUCAS, 2010, p. 21), ou seja, o distanciamento entre culturas e entre as nações forçará e/ou impedirá a formação de diálogos, tais quais são de suma importância para a constituição de uma política comum de responsabilidades, também dificultando a definição que respeite a universalidade dos direitos humanos. Tais direitos, são tidos “como patrimônio comum da humanidade, como limite ético para se promover o diálogo intercultural”. (LUCAS, 2010, p. 23) Os direitos humanos são defendidos “como referência para o diálogo entre as diferentes culturas, como forma de superação das fissuras interindividuais e intercomunitárias, por meio da eleição de valores comuns e universalmente aceitáveis”. (LUCAS, 2010, p. 24)

“As pessoas em busca de identidade se vêem invariavelmente diante da tarefa intimidadora de ‘alcançar o impossível’”. (BAUMAN, 2005, p. 16) Pois a ‘identidade’ é algo a ser inventado, como uma coisa a ser construída do zero – mesmo que para isso devamos esconder a verdade sobre a condição precária e inconclusa da identidade. Mas esconder essa verdade está cada dia mais difícil, é preciso revelar a fragilidade e a condição provisória dela.

Sendo que as identidades não nascem com nós, elas “são formadas e transformadas no interior da representação. Nós só sabemos o que significa ser ‘inglês’ devido ao modo como a ‘inglesidade’ [...] veio a ser representada – como um conjunto de significados – pela cultura nacional inglesa.” (HALL, 2006, p. 48 e 49) Assim também Taylor (apud SANTOS, A.; LUCAS, 2015, ps. 108 e 109) conceitua a identidade como “sendo a maneira como uma pessoa se define e pela qual as suas características fundamentais fazem dela um ser humano [...] sendo quem somos, de onde viemos”. Ainda, que “nossa identidade depende, de forma crucial, de nossas relações dialógicas com os demais”. (SANTOS, A.; LUCAS, 2015, p. 109)

Ao passo que Bauman (2003, p. 21) explica que “ ‘Identidade’ significa aparecer: ser diferente e, por essa diferença, singular”, mas esta identidade vem sendo construída de forma tão precária e vulnerável que os sujeitos estão escondendo-se em comunidades-cabide, que proporcionam-lhes uma segurança coletiva contra os males do individualismo. Assim, erguem-se fronteiras a cada esquina, para proteger estas identidades contra intrusos .



As culturas nacionais constroem identidades, a partir de sentidos com os quais nos identificamos. Assim, “a identidade nacional é uma ‘comunidade imaginada’” (HALL, 2006, p. 51), que,

[...] não subordinam todas as outras formas de diferença e não estão livres do jogo de poder, de divisões e contradições internas, de lealdades e de diferenças sobrepostas. Assim, quando vamos discutir se as identidades nacionais estão sendo deslocadas, devemos ter em mente a forma pela qual as culturas nacionais contribuem para ‘costurar’ as diferenças numa única identidade. (HALL, 2006, p. 65)

Ainda, pode-se afirmar que no ‘jogo das identidades’ devem ser considerados 5 (cinco) elementos, sendo eles: a) as identidades são contraditórias: se cruzando ou se deslocando mutuamente; b) atuação de contradições: tanto fora, na sociedade (nos grupos políticos), como ‘dentro’ da cabeça dos indivíduos; c) as identidades não são singulares, pois sempre se alinham as diferentes identidades com a ‘identidade mestra’ única, abrangente, onde o indivíduo baseia, de forma segura, uma política. Como por exemplo, a identidade de classe social, pois hoje ninguém mais identifica seus interesses apenas conforme a classe, nem ela é capaz mais de mobilizar uma categoria onde todos os interesses e identidades das pessoas serão reconciliados e representados; d) identificações rivais e deslocantes estão fraturando as paisagens políticas: pois decorrem da dissolução da ‘identidade mestra’ e do surgimento de novas identidades, as quais pertencem a uma nova base política, decorrente dos novos movimentos sociais (como por exemplo, o feminismo, as lutas negras, etc); e e) a identificação não é automática: porque ela pode ser ganha ou perdida, pois se tornou politizada, ou seja, passamos de uma política de identidade, para uma política de diferença.

De outro lado, “as pessoas em busca de identidade se veem invariavelmente diante da tarefa intimidadora de ‘alcançar o impossível’”. (BAUMAN, 2005, p. 16) Pois existem comunidades de dois tipos, as de vida e as de destino, na primeira vivemos juntos em uma ligação absoluta, e na segunda, somos unidos apenas por uma variedade de ideias e de princípios. Somente nesta categoria podemos falar sobre a questão da identidade, porque aqui, diante de tanta variedade, é possível e preciso comparar e fazer escolhas, mesmo que já feitas anteriormente, conciliar ideias contraditórias e incompatíveis. De forma que

[...] o ‘pertencimento’ e a ‘identidade’ não tem a solidez de uma rocha, não são garantidos para toda a vida, são bastante negociáveis e revogáveis, e de que as decisões que o próprio indivíduo toma, os caminhos que percorre, a maneira como



age [...] são fatores cruciais tanto para o ‘pertencimento’ quanto para a ‘identidade’.
(BAUMAN, 2005, p. 17, grifos autor)

Entretanto, quando a questão é a problemática identitária, impossível não relacioná-la à questão do gênero. Nas palavras de Connel (apud SENKEVICS, 2012, s.p.), o gênero pode ser conceituado como “a estrutura das relações sociais que se centra na arena reprodutiva [...] e [...] configuração de práticas que trazem as distinções reprodutivas entre os corpos para os processos sociais”. Assim, “definindo gênero, pode-se que se refere às relações sociais desiguais de poder entre homens e mulheres que são o resultado de uma construção social do papel do homem e da mulher a partir das diferenças sexuais”. (SANTANA e BENEVENTO, 2013, s.p.)

De modo que a problemática de gênero ganhou destaque através dos estudos realizados por teóricas do feminismo, que buscam, através de parâmetros científicos, tanto compreender como responder, como esta situação desigual entre os sexos se opera na nossa realidade, de modo a interferir no conjunto das relações sociais. Nesse sentido, Bauman assevera que “segundo as teóricas mulheres que hoje marcam o ritmo do discurso sobre os gêneros, tanto o sexo como o gênero estão inteiramente determinados pela cultura, carecem de toda natureza natural e são, portanto, alteráveis, transitórios e suscetíveis de serem subvertidos”. (RODRIGUES, C., 2005, s.p.)

Assim, analisando o conceito de gênero, pode-se compreendê-lo como “a desnaturalização do sexo, principalmente em relação às características biológicas de cada indivíduo, o que vem a delimitar o poder entre os sexos”. (SANTANA; BENEVENTO, 2013) Nesse sentido, buscar um conceito para o gênero é importante para que se possa distinguir e descrever as categorias sociais e as relações estabelecidas entre elas.

Nas palavras de Butler (2003),

o gênero não deve ser meramente concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado [...] tem de designar também o aparato mesmo de produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos [...] é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser.

Trata-se, conforme Butler (2015, p. 235) de uma sucessão de “atos, gestos e desejo que produzem o efeito de um núcleo ou substância interna, mas o produzem na superfície do



corpo, por meio do jogo de ausências significantes, que sugerem, mas nunca revelam o princípio organizador da identidade como causa”. Esses atos, gestos e atuações são performativos, pois “a essência ou identidade que, por outro lado, pretendem expressar são fabricações manufaturadas e sustentadas por signos corpóreos e outros meios discursivos.” (BUTLER, 2015, p. 235) Igualmente, para Foucault (2015) os sujeitos participam do processo de construção de suas identidades não se reduzindo a superfícies passivas sobre as quais as regras atuam. Portanto, nos pressupostos desses autores – Butler e Foucault –, a identidade é o produto da incidência da norma disciplinar sobre o sujeito e a sua participação na sua reprodução. O efeito é a subordinação por meio de um processo de encarceramento em papéis sociais que decorrem da auto-opressão.

Ao passo que, quando o assunto é transexualidade, não há divergências doutrinárias quanto ao conceito, de modo que, Diniz, citada por, L. Araújo (2000, p.28), define o transexual como

1. Aquele que não aceita o seu sexo, identificando-se psicologicamente com o sexo oposto [...] sendo, portanto, um hermafrodita psíquico [...]
2. Aquele que, apesar de apresentar ter um sexo, apresenta constituição cromossômica do sexo oposto e mediante cirurgia passa para outro sexto [...]
3. [...] é o indivíduo com identificação psicosexual oposta aos seus órgãos genitais externos, com o desejo compulsivo de mudá-los [...]

Já na conceituação de Vieira (2000), “o indivíduo que possui a convicção inalterável de pertencer ao sexo oposto ao constante em seu Registro de Nascimento, reprovando veementemente seus órgãos sexuais externos, dos quais deseja se livrar por meio de cirurgia”. Ainda, Klabin (*apud* ARAÚJO, L., 2000, p. 29), concebe o transexual como “um indivíduo, anatomicamente de um sexto, que acredita firmemente pertencer ao outro sexo. Essa crença é tão forte que o transexual é obcecado pelo desejo de ter o corpo alterado a fim de ajustar-se ao ‘verdadeiro’ sexo, isto é, ao seu sexo psicológico”.

A partir destas conceituações pode-se observar que estes sujeitos que apresentam uma “incompatibilidade entre o sexo biológico e a identificação psicológica” (SUTEER *apud* ARAÚJO, 2000, p. 29), ao apresentarem estas duas características juntas, é que são definidos pela sociedade como pertencedores da transexualidade. Assim, tem-se que “o componente psicológico do transexual caracterizado pela convicção íntima do indivíduo de pertencer a um



determinado sexo se encontra em completa discordância com os demais componentes, de ordem física, que designaram seu sexo no momento do nascimento”. (VIEIRA, 2000)

Temos também que, essa falta de identificação acaba causando nos indivíduos um “processo angustioso, conflitivo e delicado” (ARAÚJO, L., 2010, p. 32), o gera um sofrimento intenso, pois os transexuais vivem “o conflito de possuir uma genitália estranha às suas sensações, desejos e fantasias”. (ARAÚJO, L., 2010, p. 55) E tudo isso, simplesmente, porque eles desejam pertencer a outro gênero, que possa melhor lhes representar e porque toda essa fase de escolha não é bem compreendida pela sociedade que os rodeia.

Quanto à questão da escolha por um gênero mais adequado, explica Butler (2009) que,

embora se possa dizer que isso é uma escolha [...] de caráter dramático e profundo [...] pode incluir um ou vários dos seguintes aspectos: a escolha de viver como outro gênero, passar por um tratamento hormonal, achar e declarar um novo nome, assegurar um novo estatuto jurídico para o seu gênero e submeter-se à cirurgia.

Entretanto, há uma tensão quando entram em debate pessoas que tentam obter legitimação jurídica e assistência financeira e aquelas que buscam fundamentar a prática da transexualidade na noção de autonomia. Pois, “de fato, podemos argumentar que ninguém alcança a autonomia sem a assistência e o suporte de uma comunidade, em especial quando se está fazendo uma escolha corajosa e difícil como é a escolha pela transição”. (BUTLER, 2009)

E, como afirma Bento (2006),

[...] quando se diz “transexual”, não se está descrevendo uma situação, mas produzindo um efeito sobre os conflitos do sujeito que não encontra no mundo nenhuma categoria classificatória e, a partir daí, buscará 'comportar-se como 'transexual'. O saber médico, ao dizer 'transexual' está citando uma concepção muito específica do que seja um/a transexual. Esse saber médico apaga a legitimidade da pluralidade, uma vez que põe em funcionamento um conjunto de regras consubstanciado nos protocolos, que visa a encontrar o/a 'verdadeiro/a transexual'. O ato de nomear o sujeito transexual implica pressuposições e suposições sobre os atos apropriados e não-apropriados que os/as transexuais devem atualizar em suas práticas.

Apesar da questão da transexualidade já estar presente em nossa sociedade há muitas anos, tendo um destaque especial nas décadas de 60 e 70 – quando articulou as discussões teóricas com as reivindicações em busca mudança nas práticas que regulam o corpo humano, esse debate sobre a transexualidade só recebeu visibilidade a partir do



[...] surgimento de associações internacionais, que se organizam para produzir um conhecimento voltado à transexualidade e para discutir os mecanismos de construção do diagnóstico diferenciado de gays, lésbicas e travestis, [que ao] mesmo tempo em que se produz um saber específico, são propostos modelos apropriados para o 'tratamento'. (BENTO, 2006)

Quanto à questão central, sobre a definição do gênero, L. Araújo (2000, p. 47) assevera que

a consciência que se tem de ser do gênero masculino ou feminino é [...] adquirida e induzida pelo comportamento e pelas atitudes dos pais, dos familiares e do meio social a que se pertence, além da percepção e interiorização do meio social a que se pertence. Esse processo pode sofrer várias interferências, que podem levar a um sério comprometimento na identificação de gênero. Tais interferências podem ser de várias ordens: desde a psíquica até a social [...] Pode-se afirmar, porém, que não há uma única causa, e sim um conjunto delas, que fazem o indivíduo não ter identificação de gênero que corresponda ao seu sexo biológico [...]

De fato, as interligações entre identidade de gênero e orientação sexual são turvas, mas não se pode ter certeza, apenas com base no gênero de um sujeito, qual identidade ele terá ou quais direções seu desejo irá seguir. Porque ser transexual não significa nada além do que “desejar transpor a barreira entre os sexos.” (COLETTE; CHILAND, 2008) Assim, Butler (2009) nos explica que o pensamento dos sujeitos de que a orientação sexual é definida pela identidade de gênero está equivocado, pois esta, assim como a sexualidade nem sempre tem como referência à prévia identidade de gênero.

A DESPATOLOGIZAÇÃO DA TRANSEXUALIDADE E O DIREITO À IDENTIDADE DE GÊNERO

A transexualidade hoje é um assunto bastante recorrente, inclusive ocupando páginas de revistas, programas de televisão e até mesmo capítulos de novela. Apesar disso, a transexualidade é ainda tratada com muito preconceito, pois “para a maioria, o transexual ainda é um ser estranho a tudo e a todos, quase como se não fosse humano, o que implica incontáveis desconfortos, levando-os, quase sempre, à margem da sociedade [...]” (SCHEIBE, 2008, p. 11) E mais, “todo e qualquer tema que esteja ligado à questão sexualidade é ainda cercada por inúmeros mitos e preconceitos que acabam por evitar que estes sejam discutidos no grande grupo”. (STURZA e SCHORR, 2015) Se apenas falar no assunto ainda é um tabu, com a integração dos transexuais na sociedade o problema é ainda maior, pois ela não ocorre de forma

efetiva dos. E é aí que está o problema, ela não ocorre. E quando ocorre, é marcada por diversos processos traumáticos para os transexuais e para aqueles que tentem realizá-la de forma efetiva.

Quanto à questão da patologização da transexualidade, assim como ocorreu com a homoafetividade, “o momento patologizador serviu para que se afastasse a transexualidade do campo moral, do conceito de perversão, para que adentrasse o campo da doença. O cidadão transexual: ele deixou de ser um devasso, um pervertido, para ser um “doente”.” (DIAS, 2014, p. 14) Assim, a transexualidade passou a necessitar de um terceiro, o saber médico, para que afirme sua condição de doente, estabelecendo uma relação médico-paciente.

O primeiro caso de uma pessoa que recorreu a um médico para afirmar sua condição de transexual ocorreu em 1952, no caso Christine:

Em 1952, um soldado norte-americano foi até a Dinamarca, procurar auxílio médico com o endocrinologista Christian Hamburger, que fazia pesquisas com hormônios. Isto porque, desde 1935 a Dinamarca possuía uma lei que permitia a castração humana quando a sexualidade do paciente induzia-o a cometer crimes ou quando envolvia distúrbios mentais com acentuada gravidade. Lá, contou sua história, completamente inventada, de que seria intersex, isto é, hermafrodita, e precisava de uma intervenção cirúrgica para alterar seu corpo, pois sempre vivera como mulher. Como já tomava hormônios há anos, carregava no corpo características femininas, enquanto sua função masculina era deficitária. A falta de conhecimento sobre o transexualismo, aliada à sua silhueta feminina, levou a equipe médica a acreditar nele. Foi assim que conseguiu extirpar sua genitália. No entanto, ainda não se pensava na construção de uma vagina. Voltando aos Estados Unidos, agora como Christine, procurou o doutor Harry Benjamin, para quem relatou sua história. A partir dessa experiência, o doutor publica um artigo, em 1953, falando sobre o transexualismo. Esse é o ponto de inflexão em que a transexualidade adentra o campo médico. (DIAS, 2014, p. 12)

A partir desse caso, a transexualidade foi considerada uma doença e intitulada “transexualismo”. E “após diversas cirurgias e estudos, em 1980, ela entra no catálogo de doenças da DSM, e ingressa no CID-10 em 1992”. (DIAS, 2014, p. 13) Assim, o “transexualismo, como categoria médica, nasce já como patológico e, principalmente, atrelado a um diagnóstico médico que decompõe a experiência da sexualidade em alguns pontos-chave”. (DIAS, 2014, p. 15) Constrói-se assim “uma experiência totalizante da transexualidade. Isto é, há uma única forma de ser transexual: só será considerado transexual quem se adequar ao diagnóstico da transexualidade, enquanto o diagnóstico só se adequa a uma parcela da população transexual”. (DIAS, 2014, p. 15)

Assim conforme a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10), a transexualidade só pode ser diagnosticado “se o



indivíduo permanecer durante o período mínimo de dois anos comportando-se como tal, além de ser necessário um diagnóstico especial sobre o aparecimento desse comportamento em patologias graves, como é o caso da esquizofrenia”. (STURZA; SCHORR, 2015, p. 269)

Ao passo que, “em 1994 o Comitê do DSM-IV substituiu o diagnóstico ‘Transexualismo’ pelo ‘Transtorno de Identidade de Gênero’ [...] na Infância (302.6), na Adolescência e Adulto (302.85)”. (BENTO; PELÚCIO, 2012, p. 572) Assim, a Organização Mundial da Saúde passou a enquadrar a transexualidade no rol dos Transtornos de Identidade Sexual, identificando-o através do Código F64.0. Entretanto, como dizem Sturza e Schorr (2015, p. 269),

[...] esta classificação como um transtorno de identidade sexual, dada pela OMS, é totalmente desaprovada pelos transexuais e pelos doutrinadores estudiosos do tema, vez que não pode ser considerado como uma doença, mas sim como uma identidade sexual diversa da considerada como normal, porém única.

Entretanto, é preciso ainda entender que o simples fato de alguém não se identificar com o seu gênero de origem não tem nada a ver com um transtorno de qualquer ordem, como afirmam alguns, nas palavras de Butler (2009), “pesquisadores com propósitos homofóbicos”. Nesse sentido, quando o assunto é o processo de caracterização da transexualidade, o Conselho Federal de Medicina assevera que essa não identificação com o sexo psicológico não pode ser confundido com uma anomalia, pois apresenta traços específicos, de caráter contínuo e permanente. E é justamente por este motivo que a cirurgia de redesignação de sexo é considerada como “correta, válida e necessária”. (ARAÚJO, L., 2000, p. 35)

É muito importante afirmar que isso não é um transtorno e que, na vida transgênera, há uma ampla variedade de relações complexas, como por exemplo: vestir-se de acordo com o gênero oposto, usar homônimos e recorrer à cirurgia, ou ainda uma combinação de todas essas práticas. Tudo isso pode ou não levar a uma mudança de escolha de objeto. (BUTLER, 2009) Nessa perspectiva, nas palavras de Ventura e Schramm (2009, p. 67)

apesar de o transexual se considerar “pertencente ao sexo oposto, entalhado com o aparelho sexual errado, o qual quer ardentemente erradicar” (HOGEMANN e CARVALHO, 2015, p. 3) através da cirurgia de redesignação sexual, para ter acesso a tais “modificações corporais e alteração da sua identidade sexual” (VENTURA e SCHRAMM, 2009, p. 67) ele precisa passar por um protocolo.

Ainda, para que seja considerado transexual o sujeito precisa passar pelo protocolo o qual se encontra estabelecido na Resolução n° 1955/2010 do Conselho Federal de Medicina, o qual estabelece em seu artigo 3° critérios que definem o sujeito como transexual:

Artigo 3° Resolução n° 1955/2010 CFM. Que a definição de transexualismo obedecerá, no mínimo, aos critérios abaixo enumerados:

- 1) Desconforto com o sexo anatômico natural;
 - 2) Desejo expresso de eliminar os genitais, perder as características primárias e secundárias do próprio sexo e ganhar as do sexo oposto;
 - 3) Permanência desses distúrbios de forma contínua e consistente por, no mínimo, dois anos;
 - 4) Ausência de outros transtornos mentais.
- (BRASIL, 2010, s.p.)

Esse protocolo foi criado com o objetivo de se fixarem descrições e prescrições sobre o modo mais adequado de se viver a transexualidade, ou seja, restringindo e estabelecendo limites para que a prática das intervenções seja realizada de forma segura, de modo a não provocar mais sofrimentos a estes sujeitos. Até porque, a psiquiatria entende a transexualidade como uma patologia, o que, por si só, já gera grandes aflições e tormentos. Ao passo que “para a psicanálise, a sexualidade e principalmente a diferença sexual, são fenômenos complexos que definem formas de manifestação das subjetividades”. (ARAN, 2006, p. 55)

O discurso atual sobre a transexualidade na sexologia, na psiquiatria e em parte na psicanálise faz desta experiência uma patologia – um “transtorno de identidade” – dada a não-conformidade entre sexo biológico e gênero. Por outro lado, ele também pode ser considerado uma psicose devido à recusa da diferença sexual [...]. (ARAN, 2006, p. 50)

Nesta perspectiva, “os espectros de descontinuidade e incoerência que se transformam numa patologia são, desta forma, apenas concebíveis em função deste sistema normativo”. (ARAN, 2006, p. 50) Neste sentido, “certos tipos de identidade de gênero parecem ser meras falhas do desenvolvimento ou impossibilidades lógicas, precisamente porque não se conformam às normas de inteligibilidade cultural”. (BUTLER, 2003, p. 39)

Seguindo outra linha de pensamento, levando em conta os diversos tipos de conflitos dos quais a transexualidade pode ser objeto, tem-se que destacar as desordens ligadas às tensões intraindividuais, ou seja, do indivíduo com ele mesmo. Assim, podem ser conceituados como aqueles que resultam da crise entre a identidade de gênero e a identidade sexual, ou melhor, entre a “identidade corporal e a identidade de gênero”. (BENTO, 2006) Ainda, também pode



ser definido como o “conflito entre sexo físico e sexo psíquico”. (HOTTOIS apud VENTURA; SCHRAMM, 2009, p. 70) Porquanto, conforme Ventura e Schramm (2009, p.70),

[...] tal tensão também pode ser indicada pelo prefixo *trans* -, que aponta a necessidade de usar um “terceiro termo” para definir o fenômeno. O prefixo vem preposição latina *trans*, que indica “além de”, “para lá de”, “depois de”, podendo, portanto, referir-se a um terceiro identitário de difícil colocação lógica e semântica, pois indica ao mesmo tempo uma disjunção e uma conjunção. Ser *trans* – não é ser nem um nem outro e, ao mesmo tempo, ser um e outro, de acordo com a semântica do verbo “transitar”, que implica poder ir de um lado para outro e vice-versa.

Mas, não se pode deixar de lado a problemática gerada pelos efeitos produzidos pelo diagnóstico psiquiátrico desta condição sexual (ser transexual), pois, na maioria das vezes as implicações são estigmatizantes e até mesmo discriminatórias. Assim, é preciso um maior aprofundamento dessas questões psíquicas, tendo em vista que são pré-requisito para os indivíduos possam ter acesso aos recursos médicos disponíveis. De modo a analisar se esta restrição à autonomia dos sujeitos transexuais é mesmo necessária, se ela realmente o protege, e se de fato é efetiva e eficaz.

Ao passo que, quanto ao movimento de despatologização da transexualidade, que busca retirá-la dos manuais médicos de doenças, CID-10 e DSM-IV, temos que

Atualmente, são mais de 100 organizações e quatro redes internacionais na África, na Ásia, na Europa e na América do Norte e do Sul que estão engajadas na campanha pela retirada da transexualidade do DSM e do CID. As mobilizações se organizam em torno de cinco pontos: 1) retirada do Transtorno de Identidade de Gênero (TIG) do DSM-V e do CID-11; 2) retirada da menção de sexo dos documentos oficiais; 3) abolição dos tratamentos de normalização binária para pessoas *intersexo*; 4) livre acesso aos tratamentos hormonais e às cirurgias (sem a tutela psiquiátrica); e 5) luta contra a transfobia, propiciando a educação e a inserção social e laboral das pessoas transexuais. (BENTO; PELÚCIO, 2012. p. 573)

Enquanto que no Brasil a adesão a tal Campanha vem se multiplicando desde o ano de 2010. De modo que, conforme Bento e Pelúcio (2012, p. 574),

Entre manifestações destacam-se a publicação de um manifesto e a produção de material de divulgação da Campanha pelo Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, 12 mostras de filmes, debates e seminários em universidades, além da redação e da publicização de manifesto¹³ assinado por ativistas, professoras/es e cientistas de diversos países que se somaram à campanha Stop Trans Pathologization 2012.

Entretanto, diferentemente do que vem ocorrendo em outros países, especialmente em países europeus, no Brasil não houve até o momento manifestações de rua pela



despatologização da transexualidade. Por outro lado, a cada dia a transexualidade vai ganhando visibilidade, tanto através da mídia televisiva, quanto da internet. Seguem alguns exemplos:

Em 2011, o programa *Big Brother Brasil* da *Rede Globo de Televisão* contou com a presença de uma mulher transexual, a cabeleireira Ariadna. O mesmo aconteceu na *Rede Record* em 2012, que teve a artista Leo Áquilla dentre os participantes da quinta temporada do programa *A Fazenda*. Na *Rede Bandeirantes*, a transexualidade foi o tema abordado em 18 de outubro de 2011 no programa de documentários *A Liga*. Já no *Sistema Brasileiro de Televisão – SBT*, o programa de entrevistas *De frente com Gabi*, teve João W. Nery como o convidado da edição que foi ao ar em 12 de outubro de 2011. João W. Nery foi entrevistado também na edição exibida em 30 de abril de 2012 do *Programa do Jô*, da *Rede Globo de Televisão*. Na internet, tornou-se comum deparar-se com postagens sobre o tema, trazendo desde notícias sobre a participação de mulheres transexuais em concursos de beleza, reportagens tais quais as citadas nesse trabalho, abordando questões de identidade e do processo transexualizador, até focos sobre o processo de “mudança de sexo” empreendido por alguma pessoa famosa. (JESÚS, 2013, p. 75)

Ainda, sobre a questão da despatologização da transexualidade, algumas/uns ativistas temem pela perda de direitos conquistados como, por exemplo, no Brasil, a garantia de acesso gratuito ao processo transexualizador pelo Sistema Único de Saúde (SUS), acredita-se que a patologização não garantiu direitos de fato, mas impôs um modelo para se pensar a transexualidade como experiência catalogável, curável e passível de normalização. Sendo que apenas saberes científicos são os únicos capazes de dar respostas acertadas às vivências que desafiam as normas de gênero. O que, por outro lado, autoriza o tutelamento dos corpos e das subjetividades de pessoas que se reconhecem como transexuais.

Nestes termos, quando nos preocupamos em garantir o reconhecimento da identidade de gênero dos sujeitos que não se enquadram na normatividade sexual e na sua autonomia, estamos a defender o direito à autodeterminação e a nos contrapor a qualquer forma de regulação dos corpos ou a psicologização dos sujeitos que se identificam com o seu sexo anatômico oposto a seu sexo anatômico. Pois, nas palavras de Amaral (2011, p. 88), a patologização da transexualidade e a fixação de protocolos médicos significam uma imposição violenta sobre os corpos e subjetividades trans. Assim, o tratamento deve estar disponível, mas os diagnósticos psiquiátricos não podem ser tidos como condição de acesso à saúde ou a qualquer outro direito, pois tudo isto representa um verdadeiro autoritarismo e cria uma condição de total vulnerabilidade e exclusão para os transexuais. (AMARAL, 2011, p. 88 e 89)



Frente a este cenário, alguns autores e ativistas tem proposto algumas sugestões no sentido de reformular as condições de acesso à saúde e garantir direitos fundamentais de sujeitos que se apresentam com identidades de gênero não-normativas. É possível notar um esforço em desvincular a realização de alterações corporais do diagnóstico de Transtorno de Identidade de Gênero e na construção de novas estratégias que respeitem a diversidade de gênero, a dignidade humana e os direitos civis.

Assim, “despatologizar a transexualidade não significa desmedicalizá-la, mas sim assistir o sujeito em um regime de autonomia informada no qual o foco principal é o seu bem-estar” (AMARAL, 2011, p. 93 e 94). Ao passo que, conforme sociólogo espanhol e ativista trans Miguel Missé (2011, 270)

[...] lutar pela despatologização é defender que nossas identidades fazem parte da diversidade e que temos direito a modificar nosso corpo quando assim decidirmos. Reivindicar um livre acesso aos hormônios ou às cirurgias é a parte central da luta, não um detalhe, não é uma segunda etapa da luta: é uma luta em si mesma.

Por fim, levantar o debate acerca do tema proposto neste artigo, compreender e buscar mecanismos efetivos para a o fim da patologização da transexualidade, é dever do Estado e da sociedade pós-moderna, multifacetada, que ao se reinventar diariamente necessita olhar as dores do outro e assim “levantar a bandeira” de mais esta causa, tão cara a tanta (o)s transexuais que vivem na pele o preconceito e a segregação social ao passo que optam por corajosamente encarar o processo transexualizador no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando nos preocupamos em garantir o reconhecimento da identidade de gênero dos sujeitos que não se enquadram na normatividade sexual estamos a defender o direito à autodeterminação e a nos contrapor a qualquer forma de regulação dos corpos. Nesse sentido, há de se destacar que ninguém alcança a autonomia sem a assistência e o suporte de uma comunidade, em especial quando se está fazendo uma escolha corajosa e difícil como é a escolha pelo processo transexualizador no país.

Despatologizar a transexualidade não significa desmedicalizá-la, mas assistir o sujeito em um regime de autonomia informada no qual o foco principal seja o seu bem-estar. A transexualidade na sexologia, na psiquiatria e em parte na psicanálise faz desta experiência uma patologia, ou seja, um transtorno de identidade, em face da falta de conformidade entre sexo biológico e gênero. No ano de 1994 o Comitê do DSM-IV substituiu o diagnóstico de



Transexualismo pelo Transtorno de Identidade de Gênero. A despatologização da transexualidade ainda não é unânime dentro do próprio movimento de travestis e transexuais, isso por que parte do movimento teme que, ao se retirar a transexualidade do Classificação Internacional de Doenças (CID), se perca o pouco acesso que existe hoje no Sistema de Único Saúde (SUS). Esse A transexualidade está no CID 10 como “transexualismo”, que é tido como “transtorno de identidade de gênero”.

Com a visibilidade dessa política do processo transexualizador, começou-se a discutir, no mundo inteiro, a despatologização para travestis e transexuais, para que estes não sejam vistos como pessoas doentes, mas que ao adoecerem tenham acesso às políticas de saúde, sem perder qualquer direito. Desta forma, compreende-se que a discussão acerca da despatologização da transexualidade no Brasil ainda necessita de visibilidade, além do fato de que muitas ativistas deparam-se com o medo e a insegurança acerca da perda de direitos, caso haja a retirada do CID 10. Por fim, julga-se importante promover debates garantindo o lugar de fala para aqueles sujeitos que vivem a transexualidade e a travestilidade, pois apenas através do diálogo e do real enfrentamento destas questões será possível despatologizar sem que ocorra a temida derrocada de direitos.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Daniela Murta. **Os desafios da despatologização da transexualidade**: reflexões sobre a assistência a transexuais no Brasil. 2011. 107 f. Tese (Doutorado em Medicina Social) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Medicina Social, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&src=google&base=LILACS&lang=p&nextAction=lnk&exprSearch=616814&indexSearch=ID>>. Acesso em: 11 jul. 2017.
- ARAN, Márcia. A transexualidade e a gramática normativa do sistema sexo-gênero. **Agora**, Rio de Janeiro, v. XI, n. 1, jan./jun. 2006, p. 49-63. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/agora/v9n1/a04v9n1.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2017.
- ARAUJO, Luiz Alberto David. **A proteção constitucional do transexual**. São Paulo: Saraiva, 2000.
- BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- _____. **Identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- BENTO, Bento. O que pode uma teoria? Estudos transviados e a despatologização das identidades trans. **Florestan**, São Carlos, ano 1, n. 2, 2014, p. 46-66. Disponível em: <<http://www.revistaflorestan.ufscar.br/florestan/index.php/Florestan/article/view/64>>. Acesso em: 11 jul. 2017.
- _____. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.



- _____; PELÚCIO, Larissa. Despatologização de gênero: A politização das identidades abjetas. **Estudos Feministas**, v. 20, n. 2, maio/ago 2012, p. 569-381. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2012000200017/22863>>. Acesso em: 11 jul. 2017.
- BRASIL. **Resolução Conselho Federal de Medicina nº 1955/10**. Brasília: Diário Oficial da União, 2010. Disponível em: <http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/CFM/2010/1955_2010.htm>. Acesso em: 16 jul. 2017.
- BUNCHAFT, Maria Eugenia. Transexualidade no STJ: Desafios para despatologização à luz do debate Butler-Fraser. **Novos Estudos Jurídicos**, v. 21, n. 1, jan/abr 2016, p. 343-376. Disponível em: <<http://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/8770>>. Acesso em: 11 jul. 2017.
- BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- _____. Desdiagnosticando o gênero. Tradução: André Rios. **Physis**, v. 19, n. 1, abr. 2009, p. 95-126. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/physis/v19n1/v19n1a06.pdf>> Acesso em: 08 mai. 2017.
- _____, Judith. **Foucault, Herculine e a política da descontinuidade sexual**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, ps. 140-155. Disponível em: <<http://michel-foucault.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/art08.pdf>>. Acesso em: 13 mai. 2017.
- COLETTE CHILAND, Gutierrez, Jorge Luiz. **O Transexualismo**. Tradução: Maria Stela Gonçalves, Loyola, 2008. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=x_Jjc1RgeBgC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 27 jun. 2015
- DIAS, Maria Berenice; ZENEVICH, Leticia. Um histórico da patologização da transexualidade e uma conclusão evidente: a diversidade é saudável. v. 3, n. 2, 2º sem. p. 11-23. **Gênero e Direito: UFPB**, 2014. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ged/article/view/20049>>. Acesso em 11 jul. 2017.
- FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade**. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2015.
- HALL, Stuart. **Identidade na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
- JESÚS, Bento Manoel de. **Campanha pela despatologização da transexualidade no Brasil: seus discursos e suas dinâmicas**. 2013. 99 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2013. Disponível em: <<http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/5247>>. Acesso em: 11 jul. 2017.
- LUCAS, Doglas Cesar. **Direitos Humanos e Interculturalidade: um diálogo entre a igualdade e a diferença**. Ijuí: UNIJUÍ, 2010.
- RODRIGUES, Carla. **Butler e a desconstrução do gênero**. vol. 15, nº. 1, jan./abr, p. 179-183. Florianópolis: Revista Estudos Feministas, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v13n1/a12v13n1.pdf>>. Acesso em: 09 mar. 2015.
- SANTANA, Vagner Caminhas; BENEVENTO, Cláudia Toffano. **O conceito de gênero e suas representações sociais**. Buenos Aires: EFDeportes, jan. 2013. Disponível em: <<http://www.efdeportes.com/efd176/o-conceito-de-genero-e-suas-representacoes-sociais.htm>>. Acesso em: 21 jun. 2017.
- SANTOS, André Leonardo Copetti; LUCAS, Doglas Cesar. **A (In)Diferença no Direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.
- SCHEIBE, Elisa. **Direitos da personalidade e transexualidade: a promoção da dignidade da pessoa humana em uma perspectiva plural**. 2008. 195 f. Dissertação (Mestrado em Ciências



Jurídicas) - Universidade do Vale do Rio Dos Sinos, São Leopoldo, 2008. Disponível em: <<http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/2430>>. Acesso em: 30 jun. 2017.

SENKEVICS, Adriano. **O conceito de gênero por Raewyn Connell: o corpo no foco das relações sociais.** Ensaios de Gênero, 2012.

STURZA, Janaína Machado; SCHORR, Janaína Soares. **Transexualidade e os direitos humanos: tutela jurídica ao direito à identidade.** Paraná: Cesumar, v. 15, n. 1, jan./jun. 2015, p. 265-283. Disponível em:

<<http://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/4101>>. Acesso em: 14 mai. 2017.

VENTURA, Miriam; SCHRAMM, Fermin Roland. **Limites e possibilidades do exercício da autonomia nas práticas terapêuticas de modificação corporal e alteração da identidade sexual.** Rio de Janeiro: Physis, v. 19, n. 1, 2009, p. 65-93. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312009000100005>.

Acesso em: 30 de jun. de 2017.

VIEIRA, Tereza Rodrigues. **Adequação de Sexo do Transexual: aspectos psicológicos, médicos e jurídicos.** São Paulo: Revista Psicologia – Teoria e Prática, v. 2, n. 2, 2000, p. 88-102. Disponível em:

<<http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/ptp/article/view/1113/822>>. Acesso em: 09 jun. 2017.